



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV**

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTAMENTO Nº 04/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ATUAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019.

Pelo presente instrumento, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 22.182.519/0001-70, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapicera da Serra – SP – CEP 06850-040, representado por **José Roberto dos Santos**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.713.432-2 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 028.281.028-58, residente e domiciliado na Av. João Firmino, 1229 – apartamento 95 – Assunção – CEP 09810-260 – São Bernardo do Campo - SP, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa, **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68, com sede na Rua Barão de Paranapiacaba, 233 – 15º andar – Sala 1501 - Santos - SP, neste ato representada por **Cecílio Barbosa Cintra Galvão**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.079.501 SSP/PE e do CPF/MF sob o nº 593.139.514-87, doravante designado **CONTRATADA**, celebram entre si, nos termos e limites da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, o presente Termo mediante cláusulas e condições abaixo – Tomada de Preço nº 01/2019.

CLÁUSULA I - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo contratual de que trata a Cláusula Terceira – Do prazo de Vigência - do Contrato em questão, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II - Fica reajustado, nos termos da Cláusula Quinta – Da forma de Reajuste, forma de prestação de serviços e pagamento - o valor global para R\$ 14.552,64 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), pagos em doze parcelas iguais de R\$ 1.212,72 (um mil, duzentos e dose reais e setenta e dois centavos), do Contrato em questão, devidamente corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 12,66%.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV

CLÁUSULA III – Ficam mantidas as demais condições não referidas no presente Termo.

E, achando-se assim justas e contratadas, assinam este Termo em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Itapeçerica da Serra, 15 de junho de 2022.

**Instituto de Previdência do Município
de Itapeçerica da Serra - ITAPREV
CONTRATANTE**

**CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____